



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 186/2012  
PROCESSO Nº 22446/2011  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, CPF/MF nº 837.824.787-20, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 07.892.954/0001-03, estabelecida à Rua das Perdizes nº 07 – Eurico Salles – Serra – ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF nº 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo para a execução das **Obras de Construção da Unidade de Pronto Atendimento III – “Zilda Arns”, no Bairro Barra do Jucu**, neste Município, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários que acompanha a Concorrência nº 008/2011, conforme descrito naquele Edital, oriundo do **Processo Administrativo nº 22446/2011**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

As partes qualificadas, considerando o disposto nos Artigos 57, § 1º, Inc. I da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 186/2012, mediante celebração deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de execução do contrato fica aditado pelo período de **08 (oito) meses**, perfazendo, portanto, o total de **16 (dezesesseis) meses**.

O prazo de vigência do Contrato fica aditado pelo período de **11 (onze) meses**, perfazendo, portanto, o total de **22 (vinte e dois) meses**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 186/2012, não alteradas por este aditivo assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

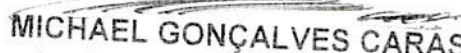
**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 09 de Outubro de 2013.

  
**ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**  
Secretária Municipal Saúde

  
**MICHAEL GONÇALVES CARASSO**  
Lastro Construtora e Incorporadora Ltda